



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

REF. TERMO DE CESSÃO TRT 19/SJA N. 3/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO DE ÁREA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – ASSTRA XIX.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Capital, à Avenida da Paz, 2076, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições legais e regimentais, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – ASSTRA XIX**, sociedade civil de direito privado, com sede e foro na Cidade de Maceió – AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.175.415/0001-83, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu Presidente, LAURISTON CHAVES DE FARIAS JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no PROAD TRT19 n. 1.831/2021, pactuando este Termo Aditivo à Cessão de Uso de Área, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

DO REAJUSTE DA CONTRAPRESTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Na forma prevista no Parágrafo Primeiro, inciso I, da Cláusula Quinta do Termo original, fica estabelecido o reajuste da parcela mensal a título de onerosidade, passando o respectivo valor para **R\$ 295,76 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)**, com efeitos a contar de **1.10.2022**, conforme cálculos apresentados no doc. 43 do PROAD TRT19 n. 1.831/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Consoante estabelecido no Parágrafo Primeiro, inciso II, da Cláusula Quinta do Termo original, fica estabelecido o reajuste do rateio a título de participação proporcional nas despesas com manutenção, conservação, fornecimento de água e energia elétrica, vigilância e taxas ou quotas condominiais, bem como de outras despesas operacionais advindas de seu funcionamento, passando o respectivo valor para **R\$ 147,88 (cento e quarenta e sete**



reais e oitenta e oito centavos), com efeitos a contar de 1.10.2022, conforme cálculos apresentados no doc. 44 do PROAD TRT19 n. 1.831/2021.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterado o Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta do Termo de Cessão, que trata da forma de preenchimento dos dados para pagamento dos encargos relativos à onerosidade e participação proporcional no rateio das despesas, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Segundo – Os pagamentos a que se refere esta Cláusula deverão ser efetuados por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.tesouro.fazenda.gov.br (link – portal SIAFI), observando no preenchimento os dados abaixo relacionados, ou outro código de recolhimento ou outra forma de depósito informados pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal:

a) Unidade favorecida:

Código – 080022

Gestão – 00001

b) Recolhimento:

Código - 28804-7 (taxa de uso de imóveis) – para pagamento da onerosidade;

Código - 28955-8 (outros ressarcimentos) – para pagamento do rateio.”

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ajuste original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 24 de novembro de 2022.

Assinado de forma digital por JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308191501
MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308191501
Dados: 2022.12.06 21:02:07 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região

EDENTE



Documento assinado digitalmente

LAURISTON CHAVES DE FARIAS JÚNIOR

Data: 05/12/2022 14:04:11-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

LAURISTON CHAVES DE FARIAS JÚNIOR

Presidente da ASSTRA XIX

CESSIONÁRIA